DECRETO N. º 3.340 DE 06 DE JULHO DE 2.005

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO IV , DA LEI MUNICIPAL N.º 2.203 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.004 E ART. 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DA LEI 4.320 DE 17/03/1.964"

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 5º, inciso IV , da Lei Municipal n.º 2.203, de 14 de dezembro de 2.004, e nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, na importância de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:-

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO

UNIDADE: 01 –GABINETE		
3 3 9 0 39.0000- 018-Outros Serv.Terc.-P.Jurid.	R$-	60.000,00
UNIDADE: 02- ADMINISTRAÇÃO		
4 4 9 0 52.0000- 030-Equip. e Mat.Permanente	R$-	2.000,00
UNIDADE: 04-F.M.A.S		
3 3 9 0 30.0000- 054-Material de Consumo	R$-	20.000,00
3 3 9 0 48.0000- 057-Outros Auxílios Financ.a Pessoa Física	R$-	5.000,00
UNIDADE: 06-F.M.S		
3 3 9 0 30.0000- 068-Material de consumo	R$-	15.000,00
3 3 9 0 39.0000- 070-Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$-	25.000,00
UNIDADE: 07-EDUCAÇÃO		
3 1 9 0 16.0000- 081-Outras Desp.Var.-Pessoal Civ.	R$-	3.000,00
3 3 9 0 30.0000-082-Material de Consumo	R$-	20.000,00
UNIDADE: 08-CULTURA		
3 3 9 0 39.0000-106-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurid.	R$-	2.000,00
UNIDADE: 09-SERV.MUNIC.		
4 4 9 0 52.0000-107-Equip.e Mat.Permamente	R$-	25.000,00
UNIDADE: 10-AGRICULTURA		
3 3 9 0 39.0000-127-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurid.	R$-	5.000,00
UNIDADE: 11-TRANSPORTES		
3 3 9 0 39.0000-135-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurid	R$-	10.000,00
UNIDADE: 13-FUNDEF		
3 3 9 0 39.0000-152-Outros Serv.Terc.-P.Jurid.	R$-	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$-**	**195.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do presente credito, serão utilizados os recursos provenientes anulações parciais, das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO N. º 3.340 DE 06 DE JULHO DE 2.005

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO

UNIDADE: 03-FINANÇAS	
3 1 9 0 11.0000-032-Vençtos e Vant.Fixas-Pes.Civ.	R$- 15.000,00
3 1 9 0 01-0000-044-Aposent. e Reformas	R$- 30.000,00
UNIDADE: 04-F.M.A.S	
3 1 9 0 11.0000-050-Vençtos e Vant.Fixas-Pes.Civ.	R$- 10.000,00
3 3 5 0 43.0000-051-Subv.Sociais	R$- 10.000,00
3 3 9 0 30.0000-054-Material de Consumo	R$- 20.000,00
UNIDADE: 06-F.M.S.	
31 9 0 11.0000-064-Vençtos e Vant.Fixas-Pes.Civ.	R$- 50.000,00
UNIDADE: 07-EDUCAÇÃO	
3 3 9 0 30.0000-090-Material de Consumo	R$- 10.000,00
UNIDADE: 09-SERV.MUNIC.	
4 4 9 0 52.0000-107-Equip. e Mat.Permanente	R$- 10.000,00
3 1 9 0 11.0000-112-Vençtos e Vant.Fixas –Pes.Civ.	R$- 40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	**R$- 195.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de julho de 2.005

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente